



**Coren<sup>PI</sup>**

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**PORTARIA COREN-PI N.º 356, DE 24 DE MAIO DE 2023.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Cronograma de atividades do **COREN ITINERANTE** 2023;

**CONSIDERANDO** o Requerimento Interno da **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**, Coordenadora do Coren Itinerante;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar o colaborador terceirizado do Coren-PI **Sr. Alan Barros da Silva**, para realizar o **COREN ITINERANTE**, no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde, na Cidade de Parnaíba-PI, nos dias 05, 06 e 07 de junho de 2023;

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 02 Inscrição, Registro e Cadastro, o colaborador designado no art. 1º fará jus ao recebimento de diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 24 de maio de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF